

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00002175/2024-50

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação tem como finalidade de regularização a prestação do abastecimento de água tratada e esgoto com o objetivo de suprir a demanda administrativa, o fornecimento de vital importância do Departamento Regional de Saúde – DRS XI de Presidente Prudente e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura desta unidade hospitalar durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza a referida despesa.

2.2 O fornecimento é feito atualmente pela Concessionária de Serviços Públicos CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP., a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto no município Presidente Prudente onde encontra-se instalado o Departamento Regional de Saúde – DRS XI de Presidente Prudente sito a Av. Cel. José Soares Marcondes, 2357 – Vila Euclides – Presidente Prudente /SP.

2.3 Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, restando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Apoio Operacional e Atividades Complementares	Ana Alves Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Concessionárias de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.; que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município de Presidente Prudente onde está instalado o Departamento Regional de Saúde – DRS XI de Presidente Prudente.

4.2 O serviço de água e esgoto tem caráter contínuo, visto que sua suspensão acarreta a paralisação das atividades do Departamento Regional de Saúde – DRS XI de Presidente Prudente, instituição de

saúde que apoio os 45 municípios de abrangência deste DRS XI além do atendimento aos pacientes impetrantes de Ações Judiciais contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

5. Levantamento de Mercado

Não há levantamento de mercado em virtude do monopólio para a localidade pertencer a SABESP, sendo esta a única empresa a atuar no mercado na localidade.

Dessa forma, evidencia-se a possibilidade da contratação em tela ocorrer por inexigibilidade de licitação.

Estes órgãos publicaram somente a Nota de Empenho dos valores estimados de suas contratações.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém a distribuição de água e tratamento de esgoto de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato é restrito até o final do exercício de 2024.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Como forma de elucidar o histórico de consumo de agua deste DRS XI de Presidente Prudente, segue um levantamento dos últimos 12 meses:

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XI DE PRESIDENTE PRUDENTE	
SABESP SANEAMENTO BASICO	
MÊS DE REFERÊNCIA	CONSUMO / m³
JANEIRO	183
FEVEREIRO	407
MARÇO	223
ABRIL	601
MAIO	1234
JUNHO	89

JULHO	106
AGOSTO	177
SETEMBRO	118
OUTUBRO	197
NOVEMBRO	265
DEZEMBRO	177
MÉDIA CONSUMO MENSAL	314
CONSUMO ESTIMADO 12 MESES	3777

Evidencia-se um consumo médio mensal de 3777 M³ nos últimos doze meses.

ESTIMATIVAS DE PREÇOS ATUAL :

Base da consulta (preço praticado por concessionária de serviço público)	Data da consulta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total estimado Mensal
Água tratada e esgoto	Dezembro /23	M³	117		6.282,05
Total para 12 meses					75.384,56

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 75.384,56

8.1. Justificativa: previsão de aumento dos gastos em razão do reajuste anual da tarifa, levando-se em conta o último reajuste, de 9,56 % estabelecido pela Deliberação Arsesp nº 1395 de 06/04 /2023.

1. 8.2. Demanda futura Contratada maxima projetada mensal de 314 m³

8.2.1 Consumo por PREÇO unitário maximo : R\$ 20,01 (vinte reais e um centavo).

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2024 será de R\$ 6.282,05 (Seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) valor que multiplicado por 12 totaliza a monta de R\$ 75.384,56 (Setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

8.3 Reforço orçamentaria exercício para 2024:

Valor necessário para reforço estimado para o exercício de 2024 R\$ 6.578,48 (Seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

As tarifas de água e esgoto serão definidas pelas empresas e autorizada por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado.

Importante registrar, que será contratada a concessionária que presta serviços no município de Presidente Prudente/SP que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto no município onde funciona o Departamento Regional de Saúde – DRS XI de Presidente Prudente.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário. Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Planejamento Orçamentário, onde está previsto os gastos com o fornecimento de água e tratamento de esgoto.

Plano de Contratação para o exercício de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa o fornecimento de água e tratamento de esgoto e a viabilização do atendimento administrativo do Departamento Regional de Saúde – DRS XI de Presidente Prudente.

- *PRIMEIRO* resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços prestados à região de abrangência deste DRS XI de Presidente Prudente.

- *SEGUNDO* resultado a ser atingido é o uso racional de água, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade desta unidade, juntamente com os Serviços Terceirizados Contratados.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há estudo no momento para essa demanda .

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado por

ELIANE ISABEL DE MATOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/01/2024 às 13:47:17.

Despacho: De acordo.

MARIA LUIZA BRAVO DA SILVA FELIX

Autoridade competente